



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 920

Dispõe sobre autorização para assinatura
de Convênio, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Pre
feito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executive Municipal autorizado a -
firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado a efetuar gastos de
correntes do mencionado Convênio, em dotação própria do Orça-
mento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de maio de -
1 989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE
- PREFEITO MUNICIPAL -

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
- SECRETÁRIA -